



Número: **0800466-50.2019.8.15.0341**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Serra Branca**

Última distribuição : **18/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DANIEL BARBOSA OLIVEIRA (AUTOR)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23734 013	22/08/2019 10:13	Petição Inicial	Petição Inicial
23734 015	22/08/2019 10:13	Petição Inicial	Outros Documentos
23734 016	22/08/2019 10:13	Procuração	Procuração
23734 018	22/08/2019 10:13	Doc. Pessoais e Comp. de Residência	Documento de Identificação
23734 354	22/08/2019 10:13	BO, SAMU e Comp. de Pag. Administrativo	Outros Documentos
23734 355	22/08/2019 10:13	Doc. Médica 1	Outros Documentos
23767 507	22/08/2019 20:16	Despacho	Despacho
24420 520	13/09/2019 17:52	Mandado	Mandado
24420 521	13/09/2019 17:52	Mandado	Mandado
24420 522	13/09/2019 17:52	Ofício	Ofício
24420 525	13/09/2019 18:00	Ofício	Ofício
24420 526	13/09/2019 18:00	Ofício	Ofício
24530 482	18/09/2019 12:40	Ofício	Ofício
24530 485	18/09/2019 12:40	PROC 0800466-50.2019- OFICIO 037-2019	Ofício
24558 297	19/09/2019 08:39	Petição	Petição
24558 900	19/09/2019 08:39	Petição	Outros Documentos
24558 901	19/09/2019 08:39	CTPS	Outros Documentos
24558 902	19/09/2019 08:39	GuiaCustas	Outros Documentos
24768 384	26/09/2019 10:44	Devolução de Ofício (Oficial Justiça)	Devolução de Ofício (Oficial Justiça)

24768 753	26/09/2019 10:44	cartorio registro	Devolução de Ofício (Oficial Justiça)
25095 996	07/10/2019 21:39	Devolução de Ofício (Oficial Justiça)	Devolução de Ofício (Oficial Justiça)
25095 997	07/10/2019 21:39	DETRAN - PB DE SERRA BRANCA - PB	Devolução de Ofício (Oficial Justiça)
25314 434	15/10/2019 13:35	Certidão Oficial de Justiça	Certidão Oficial de Justiça
25740 331	30/10/2019 10:44	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
25740 344	30/10/2019 10:45	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
25861 880	03/11/2019 20:07	Ofício resposta - cartório de registro de imóveis	Ofício
25861 881	03/11/2019 20:07	Resposta ao Ofício 789-2019	Ofício
25905 583	04/11/2019 20:41	Devolução de Ofício (Oficial Justiça)	Devolução de Ofício (Oficial Justiça)
25914 038	05/11/2019 09:39	Ofício resposta INSS	Ofício
25914 040	05/11/2019 09:39	RESPOSTA OFICIO INSS	Ofício
26319 362	19/11/2019 12:34	Ofício resposta cartório de imóveis	Ofício
26319 366	19/11/2019 12:34	Resposta ao Ofício 789-2019	Ofício
26319 906	19/11/2019 12:42	Mandado	Mandado
26476 505	25/11/2019 08:33	Certidão de Decurso de prazo - agregação	Certidão de Decurso de prazo
27255 609	23/12/2019 09:49	Devolução de Mandado	Devolução de Mandado
27255 610	23/12/2019 09:49	DANIEL BARBOSA OLIVEIRA	Devolução de Mandado
28635 468	02/03/2020 16:32	Decisão	Decisão
28792 020	04/03/2020 20:40	Expediente	Expediente

Petição Inicial em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 22/08/2019 10:06:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908221006431470000022997932>
Número do documento: 1908221006431470000022997932

Num. 23734013 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CIVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB.**

DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileiro, casado, desempregado, portador do RG de nº 2452593, e CPF de nº 041.925.884-12 residente e domiciliado na Rua João Pereira de Moraes, nº s/n, Bairro: Centro na Cidade de São João do Cariri/PB, por intermédio do seu bastante procurador que esta subscreve, com escritório profissional localizado no endereço que consta no preâmbulo desta, onde deverá receber as intimações, vem perante V. Ex^a, propor o presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT.

COMPLEMENTO

Em face de: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT**, podendo ser citada através de seu representante legal na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP-20.031.205, CNPJ 09.248.608.0001-04 expondo e ao final requerendo o seguinte:

AB INITIO, diante da situação financeira em que se encontra o Promovente requesta inicialmente a Justiça Gratuita de tal forma a poder ter acesso a Justiça e fazer valer o direito de igualdade.

É cediço que para que tenha eficácia o pedido de assistência judiciária gratuita, nada basta além do simples pedido, expondo a impossibilidade do constituinte em custear as despesas processuais, proferido em petição inicial, conforme preceitua a Lei de nº. 1.060, de 05.02.1950 do Código de Processo Penal em seu art. 4º *caput*.

DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO OU DE CONCILIACÃO

Considerando a necessidade de produção de provas no presente feito, bem como a política atual de acordo zero adotada pela parte Ré, a parte autora vem manifestar, em cumprimento ao **art. 319, inciso VII do NCPC/2015**, que não há interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação, haja vista a iminente ineficácia do

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 22/08/2019 10:06:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908221006436000000022997934>
Número do documento: 1908221006436000000022997934

Num. 23734015 - Pág. 1

procedimento e a necessidade de que **ambas as partes** dispensem a sua realização, conforme previsto no **art. 334, §4º, inciso I, do NCPC/2015.**

DOS FATOS E DOS DIREITOS

O autor foi vítima de acidente automobilístico - fato ocorrido no dia 29/01/2019, quando trafegava pela BR-412, nas imediações do Sítio Santa Clara, Zona Rural desta cidade de São João do Cariri/PB, quando colidiu sua motocicleta HONDA BIZ 125 ES, ano/modelo 2007, de cor preta, Placa MNV5157/PB, Chassi nº 9C2JA04207R093136, em uma ovelha que passava pela BR 412, perdendo o controle e vindo cair ao solo, sofrendo lesões graves, sendo socorrido pelo SAMU e sendo encaminhado para o Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande, conforme descrito em prontuário medico, atestado medico e no Boletim de Ocorrência em anexo, da Policia.

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes ao Autor, tais como o como **FRATURA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO, ONDE FOI SUBMETIDO A CIRURGIAS DE OSTEOSSÍNSTESE (PLACAS/PINOS/PARAFUSOS)** devido ao acidente, o que sem duvidas resultou no comprometendo total do membro, conforme se observa nos laudo médicos acostados aos autos e pericia a ser realizada.

Acontece que a parte autora, buscou seus direitos pela via administrativa, recebendo um valor irrisório de **R\$ 1.687,50 (MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme demonstrativo de pagamento da Seguradora Líder em anexo.

Destarte, o valor recebido é inferior ao que a parte autora tem direito, tendo em vista, que a redução funcional/invalidez dos membros supra mencionado corresponde ao valor Máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme tabela DPVAT, descrita em lei especial.

O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causadas por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto.

O Seguro Obrigatório DPVAT foi criado pela Lei nº 6.194/74, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas.

As indenizações do DPVAT são obrigatórias porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o seguro. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda eu os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.



Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11482/2007 (art. 8º), que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), o Autor faz *jus* à indenização financeira pelas seqüelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em anexo, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, *in verbis*:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

A parte autora, através de seu procurador, munira-se de todos os documentos exigidos pela legislação susomencionada, tais como laudo médico dos danos físicos que acometeram e o registro de ocorrência no órgão policial competente, **estritamente de acordo com o art. 5º, conforme segue:**

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Assim, instruído de todos os documentos hábeis à sua pretensão, têm o requerente direito à indenização. Dessa forma, o Autor busca junto aos braços do Poder Judiciário o reconhecimento de sua justa indenização.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO. 1. Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de 03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



- CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior. 2. A percepção dos valores referentes ao seguro DPVAT na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei. 3. A parte autora possui direito à complementação do valor da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação. 4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial provimento aos recursos. (Apelação Cível N.º 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).

Nota-se claramente que a lei foi criada para a indenização de vítimas de acidentes de trânsito, tudo nos termos da Lei nº 6.194/74,

D O R E Q U E R I M E N T O:

Pelo Exposto, requer a V.Ex.a., com fundamento no art. 186 do Código Civil Pátrio, c/c, no art. 5º, da Lei n. 6.194/74, requerer a procedência da presente, para o fim de condenar a requerida, a complementação do pagamento da indenização em epígrafe, **fundada no valor de R\$ 11.812,50 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente ao DPVAT**, face a invalidez sofrida pelo autor, que veio a comprometer a função do adquirida através de acidente de trânsito, requerendo ainda o seguinte:

01- que Seja citada a Promovida, no endereço declinado na exordial, para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;

02- Seja designada audiência de conciliação, não havendo proposta de acordo em ato contínuo em conformidade com **o rito especial imposto a lide**, tenha inicio a instrução e julgamento;

03 - Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos especialmente nas provas documentais, que serão apresentadas independentemente de intimação;

04- seja intimado o autor para ser inquirido nos autos, e com base na Súmula 54 do STJ, que o valor da condenação seja acrescido de juros e correção monetária retroativo a data do sinistro;

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com





05- com fundamento no Art. 246, I do Código de Processo Civil Pátrio, seja a promovida, citada através de AR- (Correios e Telégrafos);

06- seja a demandada condenada em 20%, sobre o valor da condenação, referente à honorários advocatícios, e, sejam intimadas as testemunhas arroladas a prestarem depoimento sob as penas da lei;

07- não necessitando que seja oficiado a SEGURADORA LIDER para remeter copia do processo administrativo, pois seguem e anexo cópias das documentações;

08– Não precisando que seja intimada a direção da casa hospitalar onde o autor, ora paciente, foi atendido para disponibilizar prontuário, pois os mesmos já encontra-se em anexo;

09 – requer a produção de prova pericial, oficiando o NUMOL/PERITO a ser nomeado por V. Excelência, visto que tal exame torna-se imprescindível para o julgamento da presente demanda;

Finalmente requer a gratuidade da Justiça nos termos do art.2º da Lei n. 1060/50, por ser o mesmo pobre na forma da lei;

Dá-se a presente o valor de **R\$ R\$ 11.812,50 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande - PB, em 22 de Agosto de 2019.

**INACIO BRUNO SARMENTO
- Advogado - OAB/PB 21.472**

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 22/08/2019 10:06:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908221006436000000022997934>
Número do documento: 1908221006436000000022997934

Num. 23734015 - Pág. 5

QUESITOS PARA INFORMAÇÃO SOBRE INVALIDEZ PERMANENTE

Conforme o Código de Ética Médica nos seus artigos 59; 83; 102; 112, Para fins de perícia médico-legal e no resguardo dos interesses da Justiça e do próprio paciente, presta as seguintes informações:

PACIENTE: _____.

- 1) O PACIENTE FOI ATENDIDO NO DIA ____/____/_____, por volta das _____ horas, apresentando ferimento produzido por ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO.
- 2) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE PERIGO DE VIDA (), de que forma?

_____.

- 3) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE SEQÜELAS PERMANENTES, QUANTIFICAR A INVALIDEZ DO PONTO DE VISTA FUNCIONAL? (MENTIONAR O MEMBRO, SENTIDO, ÓRGÃO OU FUNÇÃO PERMANENTEMENTE DEBILITADOS):

_____.

- 4) EXISTEM SEQUELAS RESIDUAIS?

_____.

- 5) SE A INVALIDEZ OU DEBILIDADE DO AUTOR É EM GRAU - MÍNIMO, MÉDIO, OU, GRAVE?

_____.

Sem mais, em ____/____/_____.

(Assinatura – carimbo – CRM)

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: Daniel Borbosa Oliveira, brasileiro (a),
26932593, desempregado portador da Cédula de Identidade nº:
inscrito no CPF nº: 041 / 925 / 884 / 12, residente e domiciliado
na Rua Sou José Pereira de Almeida, Nº SIN, Bairro, Centro,
na S8590000, Cidade _____ de São João do Cariri / PB, CEP _____, FONE _____.

OUTORGADO: **INÁCIO BRUNO SARMENTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na Rua: Dinamarca Alves Correia, 1020, loja 02, Dinamarca, na Cidade de Campina Grande/PB, 3334-1289/99988-5048/98769-2274.

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

CONTRATO: O Outorgante obriga-se a pagar ao outorgado, a título de verba honorária advocatícia remuneratória pelos serviços prestados, ora contratados, a importância de 30%, calculados sobre o valor da causa, da condenação ou do acordo celebrado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei nº 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 22 de Agosto de 2019.

Daniel Borbosa Oliveira
Outorgante/Declarante

Rua: Dinamarca Alves Correia, nº1020, loja 02,
Dinamarca, Campina Grande - PB. CEP: 58400-000.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inacobrunoadv@gmail.com





Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 22/08/2019 10:06:43
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082210064384200000022997937
Número do documento: 19082210064384200000022997937

Num. 23734018 - Pág. 1

**CAGEPA**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO
MATRÍCULA
68885873
REFERÊNCIA

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS	JUN/2019
--	----------

DANIEL BARBOSA OLIVEIRA
RUA JOAO PIREIRA DE MORAIS, S/N - CENTRO S. JOAO
DO CARIRI PB 58590-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável	
		Residencial	Commercial	Industrial	Público	
032.001 017.0145.000	000	1	0	0	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y15N248003	22/09/2016	EXTERNO	LIGADO	POTENCIAL

ANTERIOR | ATUAL | CONSUMO (R\$) | NUM DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA

184	191	7	29	23/07/2019	
HIST. CONS./ANOR. LEIT. I QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.					
MAR/2019	8		PARAMETROS EXIG.	ANALIS. CONFORMES	
ABR/2019	13		TURBIDEZ	0 0 0	
MAR/2019	20		CLORO	0 0 0	
FEV/2019	11		COL. TERMOT.	0 0 0	
JAN/2019	12		COR	0 0 0	
DEZ/2018	5		COL. TOTAIS	0 0 0	
MEDIA(MD)	11		DADOS REFERENTES A: ABR/2019		

DATA DA IMPRESSÃO: 25/06/2019	HORA DA IMPRESSÃO: 09:48:25
DESCRICAÇÃO	CONSUMO TOTAL(R\$)
ÁGUA	
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)	
CONSUMO DE ÁGUA	7 MB 37,91
ESGOTO	
ACRESCIMO(S) MESES ANT.: 08/2019	1,73
JUROS DE MORA 03/2019	0,89

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 3,51 PIS E CONFINS.LEI 12.741/12

VENCIMENTO:	06/07/2019	Total a Pagar:	R\$ 40,53
-------------	------------	----------------	-----------

CONDICÃO DE LEITURA: REALIZADA	TIPO DE TARIFA: 1
CAGEPA	CONDICÃO DO FATURAMENTO: REAL
INFORMAÇÕES GERAIS:	
#CHEGADETTRABALHOINFANTIL	





GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL N° 091/ 2019

Aos CINCO dias do mês de JULHO do ano de dois mil e DEZENOVE, por volta das 10:10 horas, nesta cidade de São João de Cariri/PB, na Delegacia de Polícia, sob a responsabilidade do Del. Pol. José Edson de Vasconcelos, comigo escrivã (o), em seu cargo, compareceu o Sr. DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileiro, casado, desempregado, natural de Gurjão/PB, com 37 anos de idade, nascido em 27/03/1982, RG n° 2.452.593 - SSP/PB, CPF n° 041.925.884-12, filho de Balbino Inácio de Oliveira e de Josefa Eunice de Oliveira, com endereço na Rua João Pereira de Moraes, 45, Centro, São João do Cariri/PB, (83) 98700-6046 para notificar: QUE, informa o Notificante ter sofrido acidente no dia 29 de Janeiro do corrente ano, quando trafegava pela BR-412, nas imediações do Sítio Santa Clara, Zona Rural desta cidade de São João do Cariri/PB, por volta das 18:30hs; QUE, recorda o Notificante que o acidente ocorreu devido a colisão em uma ovelha que passava pela BR-412, vindo a se cochear contra esta no veículo que conduzia, a saber 01(uma) Motocicleta HONDA BIZ 125 ES, Ano/Modelo 2007/2007, de cor Preta, Placa MNV-5157/PB, Chassi 9C2JA04207R093136, Renavam 0092859035-6, Licenciada em nome de ANDERSON GOUVEIA; QUE, após a colisão, perdeu o controle do veículo, caindo ao solo, restarando do acidente além de danos materiais no veículo, em diversas partes deste, como por exemplo: frente, carenagem, lesões no corpo do Notificante, mais precisamente fratura em seu punho esquerdo, e escoriações diversas; QUE, o Notificante foi socorrido inicialmente por um popular ROMERO, que trafegava pela BR-412, trazendo-o até a cidade de São João do Cariri/PB, deixando-o em sua residência, de onde foi encaminhado através do SAMU desta cidade até o Hospital de Emergência e Trauma na cidade de Campina Grande/PB, onde ficou internado aguardando procedimento cirúrgico; QUE, informa ainda o Notificante, que passou 02 (Dois) dias aguardando internado no Hospital de Trauma, após isto, sendo viabilizada internação no Hospital Antônio Targino para realização da Cirurgia, também permanecendo por igual período de 02 (dois) dias neste Hospital; QUE, efetua este registro para fins de prelita os Benefícios do Seguro DPVAT; QUE, o Notificante possui



Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia
2ª Superintendência Regional de Polícia
14ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de São João do Cariri



GOVERNO DA PARAÍBA



CNH, Categoria AB, Nº de Registro 05057729144, Válida até 31/07/2020, e o Veículo que conduzia no momento do acidente está com exercício regular. E mais não disse.

NOTIFICANTE: Daniell Borges da Silva

POLICIAL CIVIL: M. h. S. A.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
REGIONAL MONTEIRO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o serviço de atendimento Móvel Urgência-Samu de São João do Cariri-PB, realizou o atendimento a Sr **Daniel Barbosa Oliveira**, CPF:041.925.864-12, ID:2452593 SSP-PB, ocorrido no dia 29-01-2019 às 18:36.NA BR 412 próximo a ponte do sitio santa clara município de são João do cariri-PB. Sendo socorrido por terceiro quando a viatura chegou no local, ao retornamos para base formos acionado que o mesmo se encontraria neste endereço rua Alexandrino Cantalice S/N centro da cidade são joão do cariri-PB.

Do que constar dato e assino a presença declaração,para que surta efeitos legais.

São João do Cariri, 05 de fevereiro de 2019.

Coordenadora de enfermagem

SAMU 192-Base descentralizada 04





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190422853 Vítima: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

Data do Acidente: 29/01/2019 Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: JOSE RAMOS DE ARAUJO

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

Informamos que o pagamento da inden

abaixo:

Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Total creditado: R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos punhos

25%

Graduação: Em grau médio 50%
Séries: 100% P. 100% PBIAT

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%
Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 =

R\$ 1.687,50

Recebedor: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000000041

Conta: 000000450216-2

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:

Seguradora Lider-DPVA





GOVERNO
DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Ficha de Acolhimento

Nome: *Domingos Barbosa* S/N
End: *Rua das Flores*, *103*, *Bairro: Jardim*
Data de Nascimento: *24/03/82* Documento de Identificação:
Queixa: *Sangramento* Data do Atend.: *29/01/19* Hora: *20:13* Documento:
Acidente de trabalho? Sim Não

Classificação de Risco

Nível de consciência: Bom Regular Baixo Aspecto: Calmo Fáceis de dor Gemente
Frequência respiratória:
Pressão arterial:
Doxagem de HGTV:
Desambulação: Livre Cadeira de rodas Maca

Estratificação

MCD. 1°

- Vermelho - atendimento imediato
 Verde - atendimento até 4 horas

- Amarelo - atendimento até 1 hora
 Azul - atendimento ambulatorial

Assinatura e carimbo do previsor/



EXAME SEGURO / PAREcer MÉDICO

Data da internação: 29/01/2019 Hora: 21:25:38

505	Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR				
Identificação do Estabelecimento de Saúde 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES				2 - CNES 2362856			
Identificação do Estabelecimento Executante 3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES				4 - CNES 2362856			
Identificação do Paciente 5 - NOME DO PACIENTE DANIEL BARBOSA OLIVEIRA				6 - N° DO PRONTUÁRIO 1823063			
7 - CADÚCADO DO SUS 708002975376227				8 - DATA DE NASCIMENTO 27/03/1982		9 - SEXO Masculino <input checked="" type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>	
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL JOSEFA EUNICE DE OLIVEIRA				11 - TELEFONE DE CONTATO RG: 83 - Nº DE TELEFONE: 987006046			
12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO) JOAO PESSOA , 110 , CENTRO				13 - CÓDIGO DE MUNICÍPIO - 15 - UF 251400 PB 58590000			
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO							
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS <i>Quente, náusea devido ao calor, desidratação, dor peritoneal.</i>							
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO <i>Doença + desidratação + desorientação com perda de consciência.</i>							
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVOS DIAGNÓSTICOS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) <i>Exames Vários</i>							
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL <i>Exames Vários</i>				21 - CID 10 PRINCIPAL <i>Exames Vários</i>		22 - CID 10 SECUNDÁRIO <i>Exames Vários</i>	
23 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO <i>Exames Vários</i>				24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO <i>Exames Vários</i>			
25 - CÓDICA <input checked="" type="checkbox"/> 02		27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 02		28 - DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 700001174131009		29 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE <i>700001174131009</i>	
30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE EVERLAN DA SILVA MEIRA				31 - DATA DA SOLICITAÇÃO - 32 - ASSINATURA E CARAMBÓ (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) 29/01/2019			
33 - PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)							
34 - 1) ACIDENTE DE TRÂNSITO <input type="checkbox"/>		35 - CNPJ DA SEGURODORA <input type="checkbox"/>		36 - CNPJ DA SEGURODORA <input type="checkbox"/>		37 - N.º DO BILHETE <input type="checkbox"/>	
38 - 1) ACIDENTE TRABALHO TÍPICO <input type="checkbox"/>		39 - CNPJ EMPRESA <input type="checkbox"/>		40 - CNPJ DA EMPRESA <input type="checkbox"/>		41 - EFOR <input type="checkbox"/>	
42 - VÍCULO COM A PREVIDÊNCIA <input type="checkbox"/> 1) EMPREGADO		43 - AUTÔNOMO <input type="checkbox"/>		44 - DESEMPREGADO <input type="checkbox"/>		45 - APOSENTADO <input type="checkbox"/>	
46 - NÃO SEGURADO <input type="checkbox"/>							
47 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 1) CNS <input type="checkbox"/>				48 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 1) CPF <input type="checkbox"/>			
49 - DATA DA AUTORIZAÇÃO <i>29/01/2019</i>				50 - ASSINATURA E CARAMBÓ (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) <i>Assinatura</i>			
51 - N.º DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 1823063							



COVERING
CHINA/CSC

SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE ENSENAÇÃ

SECCIONAL DE SAÚDE

ପ୍ରକାଶକ

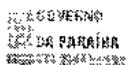
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO
DA PARAÍBAHOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM ÁREA AMARELA

BOLETIM DE ENFERMAGEM			
NAME: <i>Danielle Souza</i>	SEXO: M	DATA DE NASCIMENTO: <i>08/08/1988</i>	ES:
IDADE: <i>30 ANOS</i>	M:	F:	
SETOR: <i>Amarela</i>	L:		
DIAGNÓSTICO MÉDICO:			
ALÉRGIAS:	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>	QUAIS:
MEDICAÇÃO CONTÍNUA:	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>	QUAIS:
DOENÇA CRÔNICA:	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>	QUAIS: <i>Hipertensão</i>
PRESença DE ESCARA:	SIM <input type="checkbox"/>	NAO <input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL:
PRESSÃO ARTERIAL:	HIPOTENSO <input checked="" type="checkbox"/>	NORMOPOTENSO <input type="checkbox"/>	HIPERTENSO <input type="checkbox"/>
SISTEMA NEUROLOGICO:	CONSCIENTE <input checked="" type="checkbox"/>	INCONSCIENTE <input type="checkbox"/>	ORIENTADO <input type="checkbox"/>
SISTEMA RESPIRATORIO:	DISPENICO <input type="checkbox"/>	TACIPIENICO <input type="checkbox"/>	EXPNEICO <input type="checkbox"/>
SIST. GENITOURINARIO: (DIURESE)	NORMAL <input checked="" type="checkbox"/>	POLURIA <input type="checkbox"/>	OLIGURIA <input type="checkbox"/>
MOSSELDADE:	DUSURIA <input type="checkbox"/>	CISTOSTOMIA <input type="checkbox"/>	ANURIA <input type="checkbox"/>
	DEAMBULACAO <input checked="" type="checkbox"/>	DEAMBULACAO/APOIO <input type="checkbox"/>	ACAMADIA <input type="checkbox"/>
SIST. GAS. RONTENTINAL (DIETA):	TETRAPLEGIA <input type="checkbox"/>	HEMIPLÉGIA <input type="checkbox"/>	PANESIA <input type="checkbox"/>
	VOC <input checked="" type="checkbox"/>	SNG <input type="checkbox"/>	BNE <input type="checkbox"/>
ESTADO NUTRICIONAL:	NUTRIDO <input type="checkbox"/>	DESNUTRIDO <input checked="" type="checkbox"/>	OBESO <input type="checkbox"/>
DADOS VITAIS:	PA: <i>120/80</i>	FR: <i>12</i>	FC: <i>12</i>
DIAGNÓSTICO DA ENFERMAGEM			
RISCO DE QUEDA	<i>Ampliar cama</i>		
RISCO DE ASPIRAÇÃO	<i>CP</i>		
RISCO DE INFECÇÃO	<i>CP</i>		
RISCO DE DESEQUILÍBRIO DA TEMPERATURA CORPORAL	<i>CP</i>		
RISCO DE GLICEMIA INSTAVEL	<i>CP</i>		
RISCO DE RETENCAO URINARIA	<i>CP</i>		
RISCO DE SANGRAMENTO	<i>CP</i>		
NAUSEA	<i>CP</i>		
X TORACICO AGUDA	<i>CP</i>		
TORACICO CRÔNICA	<i>CP</i>		
PADRÃO RESPIRATÓRIO INÉFICA ²	<i>CP</i>		
MOSSELDADE NO LETO PREJUDICADA	<i>CP</i>		
DEFÍCIT NO AUTO CUIDADO <input type="checkbox"/> ALIMENTAR SE <input type="checkbox"/> PARA BANHO <input type="checkbox"/>	<i>CP</i>		
INTEGRIDADE DA PELE PREJUDICADA	<i>CP</i>		
RISCO PARA INT. PELE PREJUDICADA	<i>CP</i>		
RISCO DE SÍNDROME DO DESUSO	<i>CP</i>		
<i>CASSI ANDRADE</i>	<i>Característica de infecção</i>		
ASSEGURAMENTO DE ENFERMEIRO RESPONSÁVEL			
PREScriÇÃO DE ENFERMAGEM			
MONITORAÇÃO DE SINAIS VITAIS			
REALIZAR CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR.			
ORIENTAR O PACIENTE A REALIZAR RESPIRAÇÃO PROFUNDA.			
INSTALAR CATETER DE O2 A 1L/MIN OU CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA.			
AVALIA SINAI DE INSUFICIENCIA RESPIRATORIA (RUIDOS, ESTERTORES E BATIMENTOS DA ASA DO NARIZ).			
ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS.			
POSICIONAR O PACIENTE EM DECÚBITO DE 45°.			
MANTEAR A CABEÇA DO PACIENTE LATERALIZADA, QUANDO RECOMENDADO.			
MONITORAR SINAIS E SINTOMAS DE INFECÇÃO (EDEMA, HIPEREMIA, CALOR, RUBOR, HIPEREMIA).			
ASSISTÊNCIA NO AUTOCUIDADO.			
REALIZAR TODOS OS REGISTROS PERTINENTES NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE			
RELACIONADOS AO(S) DIAG. IDENTIFICADOS, AS CONDUTAS TOMADAS PELA EQUIPE E AS REPORTEIS DO PACIENTE.			





SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

PACIENTE:	DANIEL BARBOSA OLIVEIRA
DATA DO EXAME:	29/01/2019

ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL – “FAST”

METODOLOGIA:

Exame realizado em modo bidimensional com equipamento dinâmico na frequência de 4,0 MHz.

ANÁLISE:

- Não identificamos sinais de líquido livre intra-abdominal, derrame pleural ou derrame pericárdico no presente estudo.

Figado de dimensões e contornos normais. A árvore biliar intra e extra-hepática não apresentam sinais de dilatação. A vasculatura venosa hepática apresenta trajeto e calibre anatômicos, com veia porta de calibre normal.

Pâncreas de dimensões e padrão textural usuais para a faixa etária do paciente.

Baço de dimensões normais e textura sólida homogênea.

Rins de forma, topografia e dimensões normais, com preservação córtico-medular e parênquima renal de espessura normal. Ausência de cálculo ou hidronefrose.

Veia cava inferior e aorta abdominal de calibre e contornos normais nos segmentos visibilizados.

Bexiga de paredes regulares e textura anecóica homogênea.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Não identificamos sinais de líquido livre intra-abdominal, derrame pleural ou derrame pericárdico no presente estudo.
- Demais órgãos e estruturas abdominais avaliadas sem alterações relacionadas ao trauma.

Observação: Ressaltamos a baixa sensibilidade da ultrassonografia na detecção de lesões em órgãos sólidos e vísceras coletivas, assim como de hantorefréperitônio.

DR. ANDRÉ VENTURA
Médico Radiologista
CRM-PB 7282 | RQE-PB 5683







HOSPITAL ANTÔNIO TÂNGARO
SISTEMA DE CONTROLE CLÍNICO
REGISTRO DE INTERNAÇÃO

PÁGINA: 1 / 1
DATA: 31/01/2019
HORA: 07:07:06

Prensação 948778	Atendimento 3328197	Reserva/Guia 20*
Paciente DANIEL BARBOSA OLIVEIRA [CPF: 4192588402]	Sexo Est. Civil M	Data 31/01/2019 Hora 07:31
Endereço JOÃO P. HEIRY DE MORAIS	Num. Complemento 48	Profissão
Estado Ceará	Cidade SAO JOAO DO CARIRI	
Nome da Mãe JOSEFA TURNE DE OLIVEIRA	Endereço RUA	CRM/Matricula Dr. Merluce
Responsável DANIEL BARBOSA OLIVEIRA	Cidade SAO JOAO DO CARIRI	Num. 324
Sobrenome RAMOS		Telefone 87461230
Médico Acompanhante 1718 LUCIANO SUEDES BORGES [CRM: 3481] [CPF: 43448631494]	Médico Acompanhante 1703 LUCIANO FERREIRA HOL. [CRM: 3481] [CPF: 35863130450]	
Protocolo	CD	
Setor Setor SECRETARIA SUS	Convênio SUS	Origem
Acomodação PCSO - ESFERMÁRIA - LEITO		D. Alanásia
Data min. para alta - 31/01/2019	Data mág. para alta - 31/01/2019	Atendente - SOCORRO
Resumo de Tratamento		
Acompanhante...? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Data admissão 31/01/2019	Data alta 01/02/19 08:00
Intervenção anterior? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Hora admissão	Hora alta
Ano...: Curado...: <input type="checkbox"/> Melhorado...: <input checked="" type="checkbox"/> Inalterado...: <input type="checkbox"/> Clínica...: Médica...: <input type="checkbox"/> Piorado...: <input type="checkbox"/> A pedido...: <input type="checkbox"/> Indisciplina...: <input type="checkbox"/> Cirúrgica...: <input type="checkbox"/> Transferido...: <input type="checkbox"/> Falecimento...: <input type="checkbox"/> Evasão...: <input type="checkbox"/> Obstétrica...: <input type="checkbox"/>		
Diagnósticos:		
Internação...: <i>(graves de partes viva)</i>	CIA 5524	
Definitivo...: <i>(de cura)</i>	W3.98	
Histórico: NO HOSPITAL ESTADUAL TÂNGARO		
<i>NO INÍCIO DAS COBRANÇAS FORAM ENVIADAS 040802041</i>		
<i>COBRADAS AO SUS</i>		
ORTEGE PROTESTE		
Alta...: <input checked="" type="checkbox"/>	Raios X: <input checked="" type="checkbox"/>	Uti
Perim...: <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Simples	Entrada _____
Transf...: <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> C/Contraste	Saída _____
OBSC...: <input type="checkbox"/>		
Adm...: <input type="checkbox"/>		
Caract. Trat. _____		
<input checked="" type="checkbox"/> Sangue...: <input type="checkbox"/> Rh...: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> IA <input type="checkbox"/> IB <input type="checkbox"/> IC <input type="checkbox"/> ID <input type="checkbox"/> IE <input type="checkbox"/> IF <input type="checkbox"/> IG	<i>J. B. S.</i>	
Cartório e Assinatura do Médico		

RX DE CONTROLE
REALIZADO EM 31/01/2019
Fundo E

Ponto
RX REALIZADO
EM 31/01/19
AN





PREScrição MÉDICA

WHAT *Santa Monica*

4670:

CONVENIO:

• 336 •

Gas of sorts.

DATA: 30/12/79

卷之三

Greater Fort Edward River Canoe
for. Departed

01/02/19 2019 21088077200



HOSPITAL
ANTÔNIO TARGIMO

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

NOME: Jônatas Barbara Oliveira IDADE: 36 A.
ALAS: 8 SQUADRON LEITO: 106-4 MÉDICO: Dr. Góes
DATA: 31/07/19

MANHÃ

Paciente adm vi procedimento conseguiu
molecatômetro exame laboratorial o mesmo
seus resultados em dia de zero exames
procedimento hoje à tarde. Sair

PACIENTE ATENDIDO PELO SUS
NO HOSPITAL ANTÔNIO TARGIMO
QUAS DESPESAS FORAM
COBRADAS AO SUS

TARDE

Paciente segue mantendo quadro
estabil. consciente, orientado, segue
agendados procedimento cirúrgico
paciente internado dia, entre exames os
19:00. consciente, orientado, segue aos
exames de rotina.

Jônatas Oliveira
Técnico de Enfermagem
COREN-PE 264

Jônatas Oliveira
Técnico de Enfermagem
COREN-PE 264

NOITE

Paciente encontra-se estável, consciente,
orientado, agradável, expresso, sem volemia,
imediatamente jato, realizado cuidados
e controles da enfermagem.

Marcelina Nogueira da Silva
Técnico de Enfermagem
COREN-PE 264

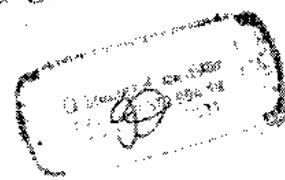
PACIENTE ATENDIDO
NO HOSPITAL ANTÔNIO TARGIMO
QUAS DESPESAS FORAM
COBRADAS AO SUS



HOSPITAL ANTONIO TARGINO	NOME: <u>Daniel Paulino Lucena</u>	IDADE:
AIA: <u>1061</u>	LEITO: <u>1061</u>	MÉDICO: <u>Dr. Luciano Góes</u>
MATRÍCULA	DATA: <u>01/02/19</u>	

Paciente pós operatório apresente de sistema
de cuidados e controle segue
realizado de enfermeiros, auxiliares de enfermagem, reabre alta hospitalar
por cuidados de enfermagem.

PACIENTE ATENDIDO PELA SUS
NO HOSPITAL ANTÔNIO TARGINO
QUAS DESPESAS FORAM
COBRADAS AO SUS



PACIENTE ATENDIDO PELA SUS
NO HOSPITAL ANTÔNIO TARGINO
QUAS DESPESAS FORAM
COBRADAS AO SUS

NOTA:

PACIENTE ATENDIDO PELA SUS
NO HOSPITAL ANTÔNIO TARGINO
QUAS DESPESAS FORAM
COBRADAS AO SUS



HOSPITAL
ANTÔNIO FÁTIMO

PACIENTE:	Dr. José Barreto	Nº DO ATENDIMENTO:	
MUNDO PRONTO:		ENFERMARIA:	LEITO:
UNIDADE OPERATÓRIA:	31009		
OPERADOR:	Dr. Antônio Freitas		
F. AUXILIAR:		AUXILIAR:	
F. AUXILIAR:		INSTRUMENTADOR:	
ANESTESISTA:	Dr. Antônio Freitas	TIPO DE ANESTESIA:	General
DIAGNOSTICO OPERATÓRIO:	Fractura do osso frontal		
TIPO DE OPERAÇÃO:	Fratura de fronte		
DIAGNOSTICO OPERATÓRIO:			
RELATÓRIO E CORTE DA PATHOLOGIA:			
RAMOS RAUL: S. C. NOVO:			
ACIDENTE DURANTE A OPERAÇÃO:			

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

Dia 27/08/2019
Paciente: Dr. José Barreto para exame.
alterado de campo
Preparo da esquerda estab.
foram observados
Cirurgião: Dr. Antônio Freitas





HOSPITAL
ANTONIO TARGINO

Dr. Luciano Hofmann
(WeltB 2000)

BOLETIM DE ANESTE





HOSPITAL
ANTONIO TARGINO

NOTA DE SALA

049191

mostra. Daniel Barbosa Oliveira, 36 anos

CONFIDENTIAL

SUS PRONTUÁRIO: 947776-2328197 DATA: 31/01/19

causant l'illuminance de l'antenne

Circuito Dr. Silviano Guedes

SIXTEEN

1788-1825

ANESTESISTA: Dr. J. Amorim

SALAS	06	HORÁRIO:	INÍCIO:
CÓD.	MATERIAL		QUANT.
107328	ADAPTADOR PY 30x3		
110089	AG. RAQUÍTICO 2280		
120069	AG. RAQUÍTICO 2280		
181281	AG. RAQUÍTICO 850 BD AGULHA DESCARTÁVEL N°		
401012	AGULHA PERFURADA N° AGULHA RAQUÍTICO N°	03	
22589	ALGODÃO HIGROFÍLICO		
91113	ALGOLÂMINA ORTOPÉDICO		
	ATADURA CREPÔN N°	10	02
	ATADURA GESSADA		
23562	BOLSA CROSTOMÍA		
	CÂMULA TRAQUEOSTOMA N°		
211058	CABO FIBRA ÓPTICA		
24403	CATETERES OXIGÊNIO		01
27480	COLETOR URINA ABERTO		
22381	COLETOR URINA FECHADO		
	COMPRESSAS		
142341	COMPRESSAS 25x25	02 PC	
	DRENO PENROSE N°		
	DRENO SUÇÃO N°		
	DRENO TORAX N°		
55587	ELUTRODO		
25885	EQUIPO MACROSCÓPIAS		
267383	EQUIPO PIATROSCOPIA		
26113	ESPARRANPADO	20,5	
20117	FITA GLICEMIA		
142223	GASES 2,5x7,5	09 PC	
	GASES		
34424	GELFOAM		
80917	GALETE		
	GUERDENE		
34408	INTRA CATHER		
	JELCO N° 2		
	LÂMINA ESTERILIZADA		
152703	LUVAS 6,5	01	01
111288	LUVAS 7,0		02
40126	LUVAS 7,5	02	
35222	LUVAS 8,0		03
149570	LUVAS 8,5		
60702	MICROSPORTE LARGO		01
	SCALPS N°		02
37385	SERINGA DE 01cc		
37002	SERINGA DE 03cc		
37119	SERINGA DE 25cc		
36680	SERINGA DE 10cc		
36687	SERINGA DE 20cc		
341797	SERINGA DE 60cc (coxo longo furta)		
	SONDA FOLEY N°		10
	SONDA HELATON		
	SONDA NSC		
	SONDA RETAL		
65937	SURGICEL		
40181	TORNERA 03 VIAS		
	TUBO ENTRARACIAL N°		

COD.	SÓLOS	QUANT.
	ACIFLEX N°	
	ALGODÃO C/AN	
	ALGODÃO SIA N°	
	CROMADO C/AN N°	
	CROMADO S/A N°	
	ETRIGONO N°	
	FITA CARDIACA	
	MONDORYL N°	
	MONONYLON N°	
	PROLENE N°	
	VICRYL N°	
COD.	SOLUÇÕES	QUANT.
2330	AQUA OXIGENADA	
143217	ALCOLIC	
304000	CLOREXIDINA <i>alantica</i>	10 ml
2651	ESTER	
3603	ETOH DEGERMANTE <i>derex</i>	50 ml
3611	PVA TÓPICO	
6111	VASELINEIA	
COD.	GASES HOSPITALARES	QUANT.
	APARELHOS	
	AP COMPRIMIDO	
	ASPIRADOR ELÉTRICO	
	BISTURI ELÉTRICO	
	CARDIÓGRAFO	
	CRANOTOMO	
	INTENSIFICADOR	TC
	MICROSCÓPICO CIRUR	
	MONITOR CARDIACO	TC
	NITROGENIO	
	OXIDO NITROSO	
	OXIGENIO	TC
	OXÍMETRO DE PULSON	
	VÁCUO	TC
COD.	SÓLOS	QUANT.
9135	MANTOZ 2DS	
174459	PUNISOLE 1500g	
63691	S. FISIOLÓGICO 1000ml	
98299	S. FISIOLÓGICO 100ml	
9172	S. FISIOLÓGICO 250ml	
9168	S. FISIOLÓGICO 500ml	02
9180	S. GLUCOSADO 250ml	
11102	S. GLUCOSADO 500ml	
3147	SPINGER 5000ml	
3148	VOLUMEN 65	
COD.	OUTROS	QUANT.
310	<i>Pre de Kintone</i>	01
	<i>Transm. 1</i>	01

• 請參閱《960-7302 (香港)》





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DESPACHO

Considerando o grande número de processos nesta Comarca, com pedido de gratuidade da justiça, por cautela, determino:

- 1) seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, para que informe, no prazo de 10(dez) dias, se existem bens imóveis registrados em nome da autora (ou seu esposo, caso seja casada), devendo para tanto ser envida a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação;
- 2) seja oficiado ao DETRAN-PB, posto desta cidade, para em igual prazo, prestar informação sobre a existência de veículo automotor em nome do(a)(s) autor(a)(es) ou de seu/sua/suas esposo(a)(s) caso casado(a), devendo para tanto ser envida a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação;
- 3) seja oficiado ao INSS, da cidade de Serra Branca-PB (ou no Posto Avançado local, caso aqui exista), solicitando-se informações a respeito de registro de CTPS ou percebimento de benefício(s) do(a) autor(a) ou de seu/sua esposo(a) (caso casada), devendo para tanto ser envida a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação.
- 4) que um dos Oficiais de Justiça deste Juízo, diligencie no endereço indicado na inicial (caso a parte autora indique que reside nesta Comarca), visando saber se a parte autora de fato, ali reside, assim como para averiguar as suas reais condições financeiras, sem subjetivismo, apenas relatando o que tomou conhecimento.
- 5)Intime-se a parte autora, via procurador, para em 10 (dez) dias, juntar aos autos a guia das custas processuais, obedecendo, assim, ao que determina a Portaria Conjunta nº 02/2018 (TJPB/Corregedoria-Geral), assim como, cópia do seu contra-cheque e/ou rendimento que porventura possua, para fins de análise do pedido de gratuidade da justiça.
- 6) Nos temos do Provimento nº 08/2014, da Douta Corregedoria Geral da Justiça da Paraíba, confiro a este despacho, força de mandado/ofício, para as providências que se fizerem necessárias, ao seu fiel cumprimento.



7) Caso necessário, expeça-se Carta Precatória, para cumprir a diligência que se fizer necessária.

P e I. Cumpra-se.

SJC(PB), 22 de agosto de 2019.

José **IRLANDO** Sobreira Machado

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO - 22/08/2019 20:16:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082220162653400000023029388>
Número do documento: 19082220162653400000023029388

Num. 23767507 - Pág. 2

**Vara Única de São João do Cariri
Rua 04 de Outubro, S/N, Centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000
SÃO JOÃO DO CARIRI**

Nº do processo: 0800466-50.2019.8.15.0341

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Autor: Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000

Réu: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Edifício Citibank_**, 16 andar, Rua da Assembléia 100, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

**MANDADO DE INTIMAÇÃO
(AUTOR)**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de São João do Cariri manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, diligencie no endereço indicado na inicial, visando saber se a parte autora de fato, ali reside, assim como para averiguar as suas reais condições financeiras, sem subjetivismo, apenas relatando o que tomou conhecimento.

N o m e : D A N I E L B A R B O S A O L I V E I R A

Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000

SÃO JOÃO DO CARIRI, em 13 de setembro de 2019.

De ordem, DANIELE DE BARROS

Mat.



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS - 13/09/2019 17:52:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909131752412800000023644175>
Número do documento: 1909131752412800000023644175

Num. 24420520 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Processo nº 0800466-50.2019.8.15.0341

AUTOR: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO VIA SISTEMA

Pelo presente, fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s)/notificado(s) via sistema, do inteiro teor do despacho/decisão/sentença vinculada a este termo.

DESTINATÁRIO(S): ADVOGADO INACIO BRUNO SARMENTO

São João do Cariri - PB, 13 de setembro de 2019.

De ordem, DANIELE DE BARROS.



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS - 13/09/2019 17:52:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091317524216200000023644176>
Número do documento: 19091317524216200000023644176

Num. 24420521 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício n° 789/2019 São João do Cariri - PB, 13 de setembro de 2019.

São João do Cariri - PB, 13 de setembro de 2019.

Ilustríssima Senhora Tabeliã

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

Rua Presidente João Pessoa, 250 - Centro, São João do Cariri - PB, 58590-000

PROCESSO N°: 0800466-50.2019.8.15.0341

Senhora Tabeliã,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10(dez) dias**, se existem bens imóveis registrados em nome da parte autora (ou seu(sua) esposo(a), caso seja casado), abaixo qualificada:

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, portador do RG de nº 2452593, e CPF de nº 041.925.884-12

Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000

Atenciosamente,

DANIEL E DE BARROS

Servidora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício nº 790/2019 São João do Cariri - PB, 13 de setembro de 2019.

Ilustríssima Senhor Representante Legal
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INSS
APS – SERRA BRANCA
Av. Dep. Álvaro Gaudêncio de Queirós, 215, Centro, Serra Branca - PB, 58580-000

Processo nº: 0800466-50.2019.815.0341

Senhor Representante Legal

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a existência de registro de CTPS ou percebimento de benefício(s) em nome da parte autora (ou seu esposo, caso seja casada), abaixo qualificada:

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, portador do RG de nº 2452593, e CPF de nº 041.925.884-12
Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS
Servidora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício nº 791/2019

São João do Cariri - PB, 13 de setembro de 2019.

Ilustríssima	Senhor	Representante	Legal
D E T R A N - P B	D E S E R R A	B R A N C A	- P B
Rua Manoel Gaudêncio	Neto,	S/N	Centro, Serra
Processo	nº:	0800466-50.2019.8.15.0341	
	Senhor Representante	Legal	

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a existência de veículo registrados em nome da parte autora (ou seu esposo, caso seja casada), abaixo qualificada:

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, portador do RG de nº 2452593, e CPF de nº 041.925.884-12
Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS

Servidora



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS - 13/09/2019 18:00:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091318005338300000023644181>
Número do documento: 19091318005338300000023644181

Num. 24420526 - Pág. 1

Certidão:

Certifico que juntei aos presentes autos ao Ofício resposta do DETRAN nº 037/2019.

São João do Cariri, 18 de setembro de 2019.

Maria Nazaré Nunes de Lima

Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: MARIA NAZARE NUNES DE LIMA - 18/09/2019 12:40:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909181240338200000023747950>
Número do documento: 1909181240338200000023747950

Num. 24530482 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
POSTO DE TRÂNSITO DE SERRA BRANCA – PB

Serra Branca – PB, 17 de setembro de 2019

Ofício nº 037/2019

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a),

Em resposta ao ofício nº 791/2019, informamos que em consulta no sistema do DETRAN-PB, não constam veículos cadastrados em nome de **DANIEL BARBOSA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 041.925.884-12 e RG nº 2452593, conforme consta em anexo.

Sem mais para o momento, estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

José Anselmo Almeida da S. Júnior
Matrícula nº 2088-5

José Anselmo Almeida da S. Júnior
Chefe de Posto de Trânsito
Serra Branca-PB
Matrícula: 2088-5

Exmo(a). Sr(a)

Juiz(a) de direito

Comarca de São João do Cariri/PB

*Recibido
17/09/19*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício nº 791/2019

São João do Cariri - PB, 13 de setembro de 2019.

Ilustríssima Senhor Representante Legal
DETRAN-PB DE SERRA BRANCA - PB
Rua Manoel Gaudêncio Neto, S/N - Centro, Serra Branca

Processo nº: 0800466-50.2019.8.15.0341

Senhor Representante Legal

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a existência de veículo registrados em nome da parte autora (ou seu esposo, caso seja casada), abaixo qualificada:

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, portador do RG de nº 2452593, e CPF de nº 041.925.884-12
Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS

Servidora



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS

13/09/2019 18:00:53

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 24420526



19091318005338300000023644181

[imprimir](#)

RECEBI EM: 17/09/19

17/09/2019 08:01



Assinado eletronicamente por: MARIA NAZARE NUNES DE LIMA - 18/09/2019 12:40:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091812403427500000023747953>
Número do documento: 19091812403427500000023747953

Num. 24530485 - Pág. 2

Sistema Integrado DETRAN
Modulo de Atendimento
CLM0001P - Cliente / Atualizacao

17/09/2019
10:49:57
==> A77 CODATA

CPF : 04192588412

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

Ident.: 2452593 SSP PB

Cadastro: 12530 - JOSE IVANILDO BATISTA DE MACEDO

Data: 17/8/2010 Hora: 1008114

F3 Volta F4 Multas F5 Enderecos F6 Altera Cliente
F8 Veiculos F9 Taxas F10 Abre Processo F1 Seguro F12 Fim
NAO HA VEICULOS PARA ESTE CPF/CNPJ



Assinado eletronicamente por: MARIA NAZARE NUNES DE LIMA - 18/09/2019 12:40:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091812403427500000023747953>
Número do documento: 19091812403427500000023747953

Num. 24530485 - Pág. 3

Petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 19/09/2019 08:39:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091908392348400000023774014>
Número do documento: 19091908392348400000023774014

Num. 24558297 - Pág. 1

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

PROCESSO: 0800466-50.2019.8.15.0341

DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, expor o que segue:

MM. Juiz, vem a parte autora juntar CTPS do querente, que corrobora que o mesmo encontra-se desempregado desde Maio de 2019, sendo assim não possui renda, desse modo não possui meios de arcar com as custas processuais, devido a prejudicar o seu próprio sustento e de sua família.

Insta ressaltar jurisprudência do Tribunal de Justiça, referente a processos idênticas onde paleteia-se a indenização do Seguro DPVAT, no tocante a concessão da Justiça gratuita:

ACÓRDÃO

Agravo de Instrumento nº 0805070-44.2018.8.15.0000

Agravante: Anderson Xavier Azevedo

Agravada: DPVAT - Seguradora Líder dos Consórcios de Seguros

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. INDEFERIMENTO EM PRIMEIRO GRAU. IRRESIGNAÇÃO. NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS HÁBEIS. EXISTÊNCIA NA HIPÓTESE. REFORMA DA DECISÃO ATACADA. PROVIMENTO DO RECURSO.

- Para a fruição dos benefícios da gratuidade judiciária por pessoa física, é necessária a declaração de que lhe faltam condições para arcar com as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos termos do art. 98, do Código de Processo Civil, bem como a comprovação da hipossuficiência.

- Havendo nos autos, elementos capazes de ratificar a afirmação da parte postulante de que não possui condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais, deve ser concedida a gratuidade judiciária.

DECISÃO MONOCRÁTICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804461-61.2018.8.15.0000

RELATOR : Des. José Ricardo Porto

AGRAVANTE : Virgulino Firmino Neto

ADVOGADO : Inácio Bruno Sarmento (OAB/PB 21.472)



**AGRAVADA : Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
ADVOGADA : Janaína Melo Ribeiro Tomaz (OAB/PB 10.412)**

AGRADO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. EXEGESE DO ART. 99, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. INDEFERIMENTO LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE. ERRO DE PROCEDIMENTO. ANULAÇÃO DO DECRETO JUDICIAL.

- "§ 2º O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos."

(Art. 99, §2º, CPC/2015) Destaque!

Destarte a presente petição tem o escopo de instruir a presente demanda, requerendo a concessão da Justiça Gratuita, pois desta forma será feita a mais lídima Justiça, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Campina Grande/PB, em 19 de Setembro de 2019

Inácio Bruno Sarmento
-Advogado-
OAB/PB 21472



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" contam para o agravamento da sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome DANIEL CARBOSA OLIVEIRA

Data 27/03/82

Est. R.R.

Loc. Nasc. LURANÓ

Filiado

BALBOA TRABALHO

EMPRESA DE OLIVEIRA

JOSSEFA

DOC. 1242

EL27.27.1.03

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. nº.....

Exp. em...../...../..... Estado.....

Obs..... Data Emissão 22/07/97

DRT Roberto Coelho de Oliveira
Mat. 76.888-9

Assinatura do Funcionário



[Signature]

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil.....
Doc.
Est. Civil.....
Doc.
Nascimento
Doc.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



38 439 Serie 000.22.08 Número

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

9

PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Uniorg: 20PBC5 ID: 7205127

CNPJ/MF: 074224163/0032-90

Endereço: RUA MANOEL DE MEDEIROS QUEDES 21

Município: JOAO PESSOA

UF: PB

Estabelecimento:

Cargo: PORTEIRO

CBO: 517410

Data Admissão: 10/01/2018

Registro: 7205127

Remuneração específica: R\$ 960,00

(NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E ZERO CENTAVOS.)

por mês

PROSEGUR BRASIL - Transporte de Valores e Segurança Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo/c/test. Fagner M. da Silva Oliveira V.A.

Supervisor de Operações VA

29.

da 22 de MAIO de 10/2018

SEGUROPRO - Agência Pernambucana S/A

Ass. do empregador ou a rogo/c/test. Maria da Silva Moura

SUPERVISOR DE OPERAÇÕES

dispensa CD N°



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 034.8.19.00244/01
Sao Joao do Cariri		PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 19/09/2019
Número da guia: 034.2019.600244 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/09/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.011,60 Promovente: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,58
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.202,14
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866400000125 021409283187 520190930039 481900244015</p>			Valor final: R\$ 1.202,14

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 034.8.19.00244/01
Sao Joao do Cariri		PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 19/09/2019
Número da guia: 034.2019.600244 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/09/2019
Promovente: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT			UFR vigente: R\$ 50,58
Detalhamento: - Despesas processuais postais: - Cartas			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.202,14
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.202,14

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 034.8.19.00244/01
Sao Joao do Cariri		PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 19/09/2019
Número da guia: 034.2019.600244 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/09/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.011,60 Promovente: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO			UFR vigente: R\$ 50,58
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.202,14
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866400000125 021409283187 520190930039 481900244015</p>			Valor final: R\$ 1.202,14





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 034.2019.600244 **Data Vencimento:** 30/09/2019 **Data Emissão:** 19/09/2019

Comarca: São João do Cariri

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Valor da Causa: R\$ 11.812,50

Despesas Processuais: R\$ 12,00 **Custas:** R\$ 1.011,60 **Taxa:** R\$ 177,19

Total da Guia: R\$ 1.200,79

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 19/09/2019 08:39:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091908392403700000023774019>
Número do documento: 19091908392403700000023774019

Num. 24558902 - Pág. 2

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu ofício, que efetuei a entrega do ofício, no Cartório de Registro de Imóveis, à Sra, Adeilma Rodrigues. Dou fé.

São João do Cariri,, 26/09/2019

Lúcia de Fátima Cordeiro Leite

Of. de Justiça



Assinado eletronicamente por: LUCIA DE FATIMA CORDEIRO LEITE - 26/09/2019 10:44:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092610442649500000023970866>
Número do documento: 19092610442649500000023970866

Num. 24768384 - Pág. 1

20/09/2019

Tribunal de Justiça da Paraíba - 1º Grau

Successfully created

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício n° 789/2019

São João do Cariri - PB, 13 de setembro de 2019.

Ilustríssima Senhora Tabeliã

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

Rua Presidente João Pessoa, 250 - Centro, São João do Cariri - PB, 58590-000

PROCESSO N°: 0800466-50.2019.8.15.0341

Senhora Tabeliã,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, no prazo de 10(dez) dias, se existem bens imóveis registrados em nome da parte autora (ou seu(sua) esposo(a), caso seja casado), abaixo qualificada:

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, portador do RG de nº 2452593, e CPF de nº 041.925.884-12
Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS

Servidora

Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS

13/09/2019 17:52:46

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 24420522



19091317524292400000023644177

RECEBIDO
EM, 26/09/2019
Adilene Reiszer

https://pje.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=23644177&idProcessoDoc=24420... 1/1



Assinado eletronicamente por: LUCIA DE FATIMA CORDEIRO LEITE - 26/09/2019 10:44:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092610442662400000023971334>
Número do documento: 19092610442662400000023971334

Num. 24768753 - Pág. 1

C E R T I D Ã O

Certifico que no dia 17/09/2019, entreguei cópia do ofício retro, no DETRAN - PB DE SERRA BRANCA - PB, Conforme recebido.

Dou fé. Serra Branca, 07 de outubro de 2019.



Assinado eletronicamente por: JOSE RENAN MAMEDE DE LIMA - 07/10/2019 21:39:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100721390446300000024278119>
Número do documento: 19100721390446300000024278119

Num. 25095996 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício nº 791/2019

São João do Cariri - PB, 13 de setembro de 2019.

Ilustríssima Senhor Representante Legal
DETRAN-PB DE SERRA BRANCA - PB
Rua Manoel Gaudêncio Neto, S/N - Centro, Serra Branca

Processo nº: 0800466-50.2019.8.15.0341

Senhor Representante Legal

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a existência de veículo registrados em nome da parte autora (ou seu esposo, caso seja casada), abaixo qualificada:

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, portador do RG de nº 2452593, e CPF de nº 041.925.884-12
Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS

Servidora



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS

13/09/2019 18:00:53

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 24420526



19091318005338300000023644181

[imprimir](#)

Recebi em: 17/09/19

José Anselmo Almeida da S. Júnior
Chefe de Posto de Trânsito
Serra Branca-PB
Matrícula: 2088-5



17/09/2019 08:01



Assinado eletronicamente por: JOSE RENAN MAMEDE DE LIMA - 07/10/2019 21:39:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100721390496400000024278120>
Número do documento: 19100721390496400000024278120

Num. 25095997 - Pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que em 14/10/2019, dirigi-me até o Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS, agência Serra Branca PB, e aí sendo, dei cumprimento ao Ofício N 790/2019, conforme recebimento . O referido é verdade. Dou fé.

Serra Branca, 15 de outubro de 2019.

José Ednaildo S. de Brito.

Oficial de Justiça.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA**

Vara Única de Serra Branca

Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro, SERRA BRANCA - PB - CEP: 58580-000

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0800466-50.2019.8.15.0341

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos das Resoluções do Tribunal Pleno ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2019, **INTIMO** as partes, por seus advogados, quanto a conclusão do procedimento de redistribuição dos presentes autos, prazo de 05 (cinco) dias, para os fins previstos nos arts. 3º e 4º, conforme o caso, dos referidos normativos legais.

SERRA BRANCA, 30 de outubro de 2019.

ILKA PINTO VILAR
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 30/10/2019 10:44:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103010443388300000024883058>
Número do documento: 19103010443388300000024883058

Num. 25740331 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA**

Vara Única de Serra Branca

Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro, SERRA BRANCA - PB - CEP: 58580-000

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0800466-50.2019.8.15.0341

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos das Resoluções do Tribunal Pleno ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2019, **INTIMO** as partes, por seus advogados, quanto a conclusão do procedimento de redistribuição dos presentes autos, prazo de 05 (cinco) dias, para os fins previstos nos arts. 3º e 4º, conforme o caso, dos referidos normativos legais.

SERRA BRANCA, 30 de outubro de 2019.

ILKA PINTO VILAR
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 30/10/2019 10:44:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103010443388300000024883058>
Número do documento: 19103010443388300000024883058

Num. 25740344 - Pág. 1

Em anexo.



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 03/11/2019 20:07:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911032007510420000024995235>
Número do documento: 1911032007510420000024995235

Num. 25861880 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520192720133

Nome original: Resposta ao Ofício 789-2019.pdf

Data: 23/10/2019 11:57:03

Remetente:

Niedja Medeiros de Brito

b) 15.050-1 - 2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de I
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício 789 2019, referente ao Processo 0800466-50.2019.8.15.0341





ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SERRA BRANCA
CARTÓRIO MEDEIROS BRITO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
E-MAIL: cartoriomedeirosdebrito@hotmail.com
TEL. (83)98896-8419

Ofício SNR nº 065/2019

São João do Cariri, 22 de outubro de 2019

*Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de Serra Branca*

Assunto: Referente ao Processo nº 0800466-50.2019.8.15.0341

Senhor Juiz

Através deste, em cumprimento ao Ofício nº 789/2019, informo que em pesquisa aos livros de registro deste Cartório, deles consta o seguinte bem imóvel pertencente a **DANIEL BARBOSA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 041.925.884-12:

Livro 2-M, fls. 070, sob nº de matrícula 2.319: Uma casa residencial e respectivo terreno, situado na Rua João Pereira de Moraes, s/n, nesta Cidade de São João do Cariri-PB, conforme descrição nos referidos registros.

Sem mais para o momento, apresento votos de apreço e consideração.

Atenciosamente:

Níedja Medeiros de Brito
Níedja Medeiros de Brito
Oficial



CERTIDÃO

Devolvo o mandado, em virtude de: Este Oficial de Justiça, encontra-se afastado por atestado médico e em tratamento de saúde, desde o dia 06 de Outubro de 2019. Em virtude de acidente automobilístico. E neste período, à comarca que trabalhava, foi extinta. E somente hoje, fui comunicado que existia mandado para me certificar. E somente hoje, tive que ter certa condição de certificá-los. O referido é verdade. Dou fé'.



Assinado eletronicamente por: JOSE ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA - 04/11/2019 20:41:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110420412119800000025036342>
Número do documento: 19110420412119800000025036342

Num. 25905583 - Pág. 1

em anexo.



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 05/11/2019 09:39:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110509393521400000025044391>
Número do documento: 19110509393521400000025044391

Num. 25914038 - Pág. 1



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ofício nº 113/2019/APSSRB/INSS

Serra Branca, 21 de outubro de 2019.

Ao Senhor Juiz

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri-PB
Rua Elias Ramos, 200
Bairro: Centro
São João do Cariri – PB
CEP.: 58.590-000

Assunto: Processo nº 0800466-50.2019.815.0341, Ofício nº 790/2019.

Senhor Juiz,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria e em atenção ao Ofício nº 790/2019 que solicita informações sobre a exigência de registro de CTPS ou percepção de benefício(s) em nome da parte autora (ou esposo, caso seja casada), o Sr DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, portador do RG de nº 2452593, e CPF de nº 041.925.884-12, Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI-PB – CEP: 58590-000, temos a informar que na atualidade há vínculo empregatício em aberto junto ao INSS/RGPS para o Sr DANIEL BARBOSA OLIVEIRA desde 10/01/2019 junto ao empregador Segurpro Sistemas de Segurança LTDA, CNPJ 74.224.163/0032-90, quanto a recebimento de benefício(s) previdenciário(s) o Sr DANIEL BARBOSA OLIVEIRA na atualidade não recebe benefício(s) previdenciário(s) do INSS/RGPS.

2 Segue em anexo consultas dos sistemas corporativos da Previdência Social (CNIS, PLENUS, INFIBEN e TITULA)

Respeitosamente,

WILDEMBERG DE LIMA VILAR
Gerente da Agência do INSS em Serra Branca-PB

Wildeemberg de Lima Vilar
Tribunal de Seguro Social
Nº: 1634123



**Identificar Filiado - Extrato Cidadão**

Dados Cadastrais			
NIT 12792569605	Fonte do NIT PIS	Administrador do NIT PIS	Fonte Cadastramento PIS
Ano da administração 2000	Data de Cadastramento 11/04/2000		Data de Atualização 07/02/2019
Dados Básicos			
Nome DANIEL BARBOSA OLIVEIRA			
Nome da Mãe JOSEFA EUNICE DE OLIVEIRA			
Nome do Pai BALBINO INACIO DE OLIVEIRA			
Sexo MASCULINO	Estado Civil CASADO(A)	Grau de Instrução ENS. MEDIO COMPLETO	
Cor/Raça NÃO DECLARADA	Data Nascimento 27/03/1982	Data de Óbito	
Nacionalidade BRASILEIRA	País de Origem BRASIL	Data de chegada	
Município de Nascimento GURJAO	UF de Nascimento PB		
Documentos			
CPF 04192588412			
Identidade Número: 2452593 Orgão Emissor: SSP UF: PB Data de Emissão:			
CTPS Número: 38439 Série: 22 UF: PB Data de Emissão:			
Título de Eleitor			
CNH			
Doc. Estrangeiro			
Carteira de Marítimo			
Passaporte			
Tipo: Certidão de Nascimento, UF: , Município: , Cartório: , Folha: 27V, Livro: A03, Termo: 1272, Data do Evento: Data do Registro: Data de Emissão de 2ª via: 28/06/1982			
Tipo: Certidão de Casamento, UF: , Município: , Cartório: , Folha: 8, Livro: 3, Termo: 856, Data do Evento: Data do Registro: Data de Emissão de 2ª via: 07/01/1987			
Certidões Civis			
Contato			
Endereço principal	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: JOAO PEREIRA DE MORAIS, Número: 45, Complemento: CASA, Bairro: CENTRO, SAO JOAO DO CARIRI - PB, CEP: 58590000		
Endereço Secundário			
Telefone 1	Telefone 2	Celular	
Email			
Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSS

Página 1 de 1

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

14/10/2019 10:26:55

Identificação do Filiado

Nit: 1.279.256.960-5

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

CPF: 041.925.884-12

Nome da Mãe: JOSEFA EUNICE DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 27/03/1982

Relações Previdenciárias

Índice	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ult. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores
1	1.279.256.960-5	01.842.062/0001-03	CONDOMINIO DO EDIFICO PRISCILLA	06/04/2000	30/04/2010	04/2010	Empregado	
2	1.279.256.960-5	09.074.345/0001-64	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI	01/01/2001		11/2002	Empregado	
3	1.279.256.960-5	513.005.624-4	BENEFICIO	28/06/2001	30/04/2006		Beneficio	
4	1.279.256.960-5		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/06/2011	31/12/2012		Contribuinte	
5	1.279.256.960-5		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/04/2013	31/08/2013		Contribuinte	
6	1.279.256.960-5	09.074.345/0001-64	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI	06/02/2017		09/2017	Empregado	
7	1.279.256.960-5	09.074.345/0001-64	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI	01/10/2017	20/12/2017	12/2017	Empregado	
8	1.279.256.960-5	74.224.163/0032-90	SEGURPRO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	10/01/2018	22/05/2019	07/2019	Empregado	
9	1.279.256.960-5	626.618.884-1	BENEFICIO	14/02/2019	30/04/2019		Beneficio	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 05/11/2019 09:39:35

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110509393555700000025044392>

Número do documento: 19110509393555700000025044392

Num. 25914040 - Pág. 3

**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - CNIS Extrato**

14/10/2019 10:27:44

Identificação do Filiado

Nit: 1.279.256.960-5

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

CPF: 041.925.884-12

Nome da Mãe: JOSEFA EUNICE DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 27/03/1982

Detalhe do Vínculo

CNPJ Empregador: 74.224.163/0032-90 - SEGURPRO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.

Data de Admissão: 10/01/2018

Data de Rescisão: 22/05/2019

Remunerações

Compet	Remune	Agentes Nocivos	Indicadores	Compet	Remune	Agentes Nocivos	Indicadores	Compet	Remune	Agentes Nocivos	Indicadores
01/2018	728,48			02/2018	1.118,86			03/2018	1.105,47		
04/2018	1.078,82			05/2018	1.012,11			06/2018	1.012,11		
07/2018	1.012,11			08/2018	1.019,02			09/2018	984,03		
10/2018	977,37			11/2018	984,03			12/2018	990,70		
01/2019	1.018,41			02/2019	14,03			05/2019	746,72		
07/2019	292,21										

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99.



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 05/11/2019 09:39:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110509393555700000025044392>
Número do documento: 19110509393555700000025044392

Num. 25914040 - Pág. 4

MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 14/10/2019 10:28:46
INFBEN - Informacoes do Beneficio

Acao

Inicio Origem Desvio Restaura Fim

NB 6266188841 DANIEL BARBOSA OLIVEIRA Situacao: Cessado
CPF: 041.925.884-12 NIT: 1.279.256.960-5 Ident.: 00002452593 PB

OL Mantenedor: 13.0.21.030 APS : APS CAMPINA GRANDE - DINAME SABI
OL Mant. Ant.: Banco : 237 BRADESCO
OL Concessor : 13.0.21.030 Agencia: 794329 CASAS BAHIA LOJA 1705-BRADE

Nasc.: 27/03/1982 Sexo: MASCULINO Trat.: 13 Procur.: NAO RL: NAO
Esp.: 31 AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO Qtd. Dep. Sal.Fam.: 01
Ramo Atividade: COMERCIARIO RP: N Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiacao: DESEMPREGADO Qtd. Dep.Informada: 01
Meio Pagto: CMG - CARTAO MAGNETICO Dep. para Desdobr.: 00/00
Situacao: CESSADO EM 13/04/2019 Dep. valido Pensao: 00
Motivo : 012 LIMITE MEDICO
APR. : 1.639,72 Compet : 04/2019 DAT : 30/01/2019 DIB: 14/02/2019
MR.BASE: 998,00 MR.PAG.: 998,00 DER : 04/02/2019 DDB: 20/02/2019
Acompanhante: NAO Tipo IR: ISENTO DIB ANT: 00/00/0000 DCB: 30/04/2019

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 14/10/2019 10:29:25
TITULAR - Titular do Beneficio

Acao

Inicio Origem Desvio Restaura Fim

NB 6266188841 DANIEL BARBOSA OLIVEIRA Situacao: Cessado
Nome do Titular: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA
Nome da Mae : JOSEFA EUNICE DE OLIVEIRA
Dependentes para I.R. : 00 Dependentes para S.F.: 01
CPF. : 041925884-12 Nacionalidade: BRASILEIRA / PB
Ident.: 00002452593 01PB Municipio/UF : GURJAO
CTPS. : 003843900022PB Sexo : MASCULINO
NIT. : 12792569605 Nascimento : 27/03/1982 Obito:
Titulo: Validacao no CNIS: SIM
Certidao - Tipo: Livro: Folha: Termo:
Escolaridade: 00 CONFORME TABELA DO BDTAB (TB0400)
Obito: Cart.: Livro: Folha: Termo:
Endereco para Correspondencia (Valido)
Endereco : JOAO PEREIRA DE MORAIS 45 CASA CEP.: 58590-000
Municipio: SAO JOAO DO CARIRI UF. : PB
Bairro : CENTRO Tel.: DDD/Ramal: / Aut:
E-mail : 00

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3



Em anexo.



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 19/11/2019 12:34:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111912343660600000025423713>
Número do documento: 19111912343660600000025423713

Num. 26319362 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520192720133

Nome original: Resposta ao Ofício 789-2019.pdf

Data: 23/10/2019 11:57:03

Remetente:

Niedja Medeiros de Brito

b) 15.050-1 - 2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de I
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício 789 2019, referente ao Processo 0800466-50.2019.8.15.0341





ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SERRA BRANCA
CARTÓRIO MEDEIROS BRITO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
E-MAIL: cartoriomedeirosdebrito@hotmail.com
TEL. (83)98896-8419

Ofício SNR nº 065/2019

São João do Cariri, 22 de outubro de 2019

*Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de Serra Branca*

Assunto: Referente ao Processo nº 0800466-50.2019.8.15.0341

Senhor Juiz

Através deste, em cumprimento ao Ofício nº 789/2019, informo que em pesquisa aos livros de registro deste Cartório, deles consta o seguinte bem imóvel pertencente a **DANIEL BARBOSA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 041.925.884-12:

Livro 2-M, fls. 070, sob nº de matrícula 2.319: Uma casa residencial e respectivo terreno, situado na Rua João Pereira de Moraes, s/n, nesta Cidade de São João do Cariri-PB, conforme descrição nos referidos registros.

Sem mais para o momento, apresento votos de apreço e consideração.

Atenciosamente:

Níedja Medeiros de Brito
Níedja Medeiros de Brito
Oficial



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE SERRA BRANCA
Juízo do(a) Vara Única de Serra Branca**
Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro, SERRA BRANCA - PB - CEP: 58580-000

v.1.00

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE

Nº DO PROCESSO: 0800466-50.2019.8.15.0341

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA
Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO, MM Juiz(a) de Direito deste Vara Única de Serra Branca, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, diligencie no endereço indicado na inicial (caso a parte autora indique que reside nesta Comarca), visando saber se a parte autora de fato, ali reside, assim como para averiguar as suas reais condições financeiras, sem subjetivismo, apenas relatando o que tomou conhecimento.

Prazo: 5 dias

SERRA BRANCA-PB, em 19 de novembro de 2019

De ordem, ILKA PINTO VILAR
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 19/11/2019 12:42:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111912423561200000025424284>
Número do documento: 19111912423561200000025424284

Num. 26319906 - Pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que **decorreu** o prazo legal sem manifestação da parte acerca da agregação das comarcas.

SERRA BRANCA, 25 de novembro de 2019.

ILKA PINTO VILAR

técnica judiciária



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 25/11/2019 08:33:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112508331721100000025570529>
Número do documento: 19112508331721100000025570529

Num. 26476505 - Pág. 1

C E R T I D Ã O

Certifico que em cumprimento ao mandado ID 26319906, e aí sendo, constatei que o Sr. DANIEL BARBOSA OLIVEIRA, realmente reside no endereço que consta neste mandado, é agricultor, não possui outra atividade, nem tampouco outra fonte de renda, sendo portanto uma pessoa pobre. O referido é verdade. Dou fé. Serra Branca, 23 de dezembro de 2019.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE SERRA BRANCA
Juízo do(a) Vara Única de Serra Branca
Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro, SERRA BRANCA - PB - CEP: 58580-000



v.1.00

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE

Nº DO PROCESSO: 0800466-50.2019.8.15.0341
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: DANIEL BARBOSA OLIVEIRA
Endereço: Rua João Pereira de Moraes, s/n, centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO, MM Juiz(a) de Direito deste Vara Única de Serra Branca, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, diligencie no endereço indicado na inicial (caso a parte autora indique que reside nesta Comarca), visando saber se a parte autora de fato, ali reside, assim como para averiguar as suas reais condições financeiras, sem subjetivismo, apenas relatando o que tomou conhecimento.

Prazo: 5 dias

SERRA BRANCA-PB, em 19 de novembro de 2019

De ordem, ILKA PINTO VILAR
Técnico Judiciário

Assinado eletronicamente por: **ILKA PINTO VILAR**
19/11/2019 12:42:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 26319906



19111912423561200000025424284

[imprimir](#)

Daniel Barbosa celinda

20/11/2019 10:03



Assinado eletronicamente por: JOSE RENAN MAMEDE DE LIMA - 23/12/2019 09:49:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122309493095600000026306586>
Número do documento: 19122309493095600000026306586

Num. 27255610 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Serra Branca**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800466-50.2019.8.15.0341

DESPACHO:

Vistos etc.

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, CPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício ou capazes de autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, CPC).

Ademais, observando-se que a matéria discutida nos presentes autos admite a autocomposição, mas considerando que a prática forense tem revelado que a parte promovida não se dispõe a fazer acordo sem a realização da perícia médica, afigura-se desnecessária (e mesmo desaconselhável, ineficiente (art. 37, caput, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF) a designação exclusiva de audiência de conciliação, quando já se anuncia infrutífera sua realização, sobretudo em razão do benefício pleiteado já ter sido negado administrativamente.

Registra-se, todavia, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, e mesmo como fase preliminar da própria audiência de instrução (art. 359, CPC), motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo para a *ratioconciliadora* da novel codificação (art. 3º, § 3º, c/c art. 139, V, CPC) a sua não realização no caso dos autos.



Assinado eletronicamente por: FABRICIO MEIRA MACEDO - 02/03/2020 16:32:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022815220710200000027604887>
Número do documento: 20022815220710200000027604887

Num. 28635468 - Pág. 1

Portanto, **cite-se** parte Ré para, querendo, oferecer contestação no prazo legal.

Cumpra-se, com as cautelas legais.

Serra Branca/PB, *data fornecida pelo sistema.*

FABRÍCIO MEIRA MACÊDO

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FABRICIO MEIRA MACEDO - 02/03/2020 16:32:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022815220710200000027604887>
Número do documento: 20022815220710200000027604887

Num. 28635468 - Pág. 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE SERRA BRANCA
Juízo do(a) Vara Única de Serra Branca
Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro, SERRA BRANCA - PB - CEP: 58580-000

v.1.00

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVIDA

Nº	DO	PROCESSO:	0800466-50.2019.8.15.0341
CLASSE	DO	PROCESSO:	COMUM
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]			
		PROCEDIMENTO	CÍVEL (7)

A U T O R : D A N I E L B A R B O S A O L I V E I R A
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO, MM Juiz(a) de Direito deste Vara Única de Serra Branca, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0800466-50.2019.8.15.0341, fica(m) a(s) parte(s) RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., através de sua procuradoria CITADA para, querendo, oferecer contestação no prazo legal.

Prazo: 15 dias

SERRA BRANCA-PB, em 4 de março de 2020

De ordem, ILKA PINTO VILAR
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRA-FÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 1908221006436000000022997934



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 04/03/2020 20:40:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030420403228600000027751212>
Número do documento: 20030420403228600000027751212

Num. 28792020 - Pág. 1